



# Diário Oficial



Publicação  
Oficial

**Câmara Municipal de Cariacica – ES**

es.cariacica.camara.dio.org.br

Espírito Santo – quarta-feira, 13 de julho de 2016 – Ano IV, Edição nº 260

## Legislação Municipal Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 012/2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Estado do Espírito Santo

#### RESOLUÇÃO Nº. 012/2016

O presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica destinada a verba de 1.000,00 (Um mil reais), de suprimentos de fundo de caixa, por mês, até o período que o servidor estiver responsável pelo cargo de gerência de contabilidade e controladoria, visando à cobertura de pequenas despesas da câmara.

**Art. 2º.** A verba citada no artigo anterior ficará sob responsabilidade do controlador, na pessoa do servidor Aniel lúcio da Silva, que deverá fazer a prestação de contas no período de 60 ( sessenta) dias.

**Art. 3º.** Só será liberado um novo suprimentos após prestação de conta do anterior que não poderá ultrapassar os 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 08 de Julho de 2015.

**Ângelo Cesar Lucas**  
PRESIDENTE

**WELINGTON SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**ROBSON SCHAEFFER**  
2º SECRETÁRIO



**RESOLUÇÃO Nº 013/2016.**

**R E S O L U Ç Ã O Nº 13/2016**

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 30. Inc. IV da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Anular, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Cariacica, o saldo da seguintes dotações:

	R\$
01.031.0001.2.001 3.3.90.30.99 Outras Materiais de Consumo.....	80.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>80.000,00</b>
01.031.0001.1.006 4.4.90.51.02 Outras Materiais de Consumo.....	60.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2º Suplementar, neste mesmo Órgão, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, a seguinte dotação:

	R\$
01.031.0001.2.001 3.3.90.39.30 Material de Consumo.....	45.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>45.000,00</b>
01.031.0001.2.001 3.3.90.39.35 Serviços Energia Elétrica.....	35.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>35.000,00</b>
01.031.0001.2.0013.3.90.39.68Vigilância Ost. /Monitorada.....	60.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Registre-se, publique-se e cumpra.

Cariacica/ES, 11 de Julho de 2016

Angelo Cesar Lucas  
Presidente

Welington Silva  
1º Secretário

Robson Schaeffer  
2º Secretário